



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 75/2019

de 16 de Agosto de 2019.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que especifica e dá outras providências correlatas”

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA, Vereador do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

PROPÕE:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a BRAZIL EDUCATION FUND, fundada em 06 de abril de 2009, inscrita no CNPJ 10.820.271/0001-47 e registrada no Oficial de Registro de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos desta Comarca de São Pedro (Anexo ao Oficial de Registro de Imóveis) sob o Microfilme nº 000970.

Art. 2º A presente honraria é concedida com fulcro na Lei municipal nº 1.967/95, com alterações dadas pela Lei municipal nº 2.071/96, consoante documentação acostada, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de agosto de 2019.



ROBINHO

VEREADOR - PSL

1º Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de São Pedro - SP



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, para os devidos estudos, apreciação e aprovação, o presente **Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que especifica e dá outras providências correlatas.**

A entidade BRAZIL EDUCATION FUND, inscrita no CNPJ 10.820.271/0001-47, fundada em 06 de Abril de 2009, tem como objetivos atuar em Escolas do Ensino Público e Instituições Públicas, que congreguem crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou de pobreza, promovendo atividades de transformação socioambiental através de educação com métodos, técnicas e tecnologias inovadoras nesse processo de transformação.

Referida entidade vem cumprindo com os objetivos sociais e desempenha atividades de finalidade e utilidade pública através de seus projetos principais, quais sejam:

1. PROGRAMA QUINTAL ABERTO

- **FORMAÇÃO M.BELO EVENTOS**

Julho/2015

Local: Pousada Nova São Pedro, São Pedro, SP

Formadores: Denis Storani e Waleska Del Pietro Storani

Descrição: Plantio de árvores, formação de horta e atividades de educação ambiental com crianças de 2 a 12 anos que participavam de uma recreação durante o mês de Julho.

- **EVENTO – DIA DA ÁRVORE**

21/09/2015

Local: Colégio São Vicente de Paulo, São Pedro, SP

Formadores: Denis Storani



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Descrição: Plantio de árvore na escola com a educação infantil.

- **EVENTO – DIA DA ÁRVORE**

21/09/2016

Local: Colégio São Vicente de Paulo; EMEF Gustavo Teixeira; Escola Convívio, São Pedro, SP

Formadores: Denis Storani e Waleska Del Pietro Storani

Descrição: Plantio de árvores nas escola com a educação infantil e Fundamental 1.

- **FORMAÇÃO TIRO DE GUERRA**

29/04/2017

Local: Tiro de guerra, São Pedro, SP

Formadores: Denis Storani

Descrição: Atividades interativas e lúdicas de educação ambiental promovendo conscientização e sensibilização através de plantio de mudas, formação de hortas, separação e reutilização do lixo entre outras. O objetivo é trabalhar ações práticas sustentáveis, que criem hábitos e responsabilidades nas crianças para ações futuras que possam se estender para as famílias e comunidades frequentadas por elas. Formação com crianças de baixa renda de 6 a 14 anos.

- **ELETIVA ESCOLA ESTADUAL AROLD DONIZETE LEITE**

Data: 03/2019 – 06/2019

Local: E.E. Aroldo Donizete Leite

Formadores: Thiago Pierangelo e Nicholas Storani

Formação com alunos e professores do ensino fundamental

Descrição: Processo de Facilitação através de oficinas de sensibilização e conscientização para questões ecossistêmicas que resultou em grande variedades de produtos acadêmicos e artísticos, bem como uma horta onde se plantou uma diversidade de frutos, ervas, hortaliças, verduras e legumes de maneira natural, orgânica e sustentável

2. PROGRAMA PLANETA ABERTO: NOVAS TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

- **FORMAÇÃO ÁGUAS DE SÃO PEDRO**

Data: 07 de outubro de 2016

Local: EMEF Municipal Maria Luiza Fornasier Franzin, Águas de São Pedro

Formadores: Jean-Jacques De Groote e Karin Storani

Formação com alunos e professores do ensino fundamental

Descrição: Apresentação interativa, com atividades práticas de tecnologias, mostrando como abrem portas para novas profissões do século XXI e motivando alunos e professores. Foi realizada uma oficina de arduino com os alunos.

- **FORMAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PIRACICABA**

Data: 5, 12, 19, 26 de junho de 2017

Local: Escola do Legislativo de Piracicaba

Descrição:

- ✓ **05/06/17 1:30h a 15:30h Novas tecnologias na educação**
Apresentação interativa, apresentando na prática as tecnologias e mostrando como abrem portas para novas profissões do século XXI e motivam os alunos e professores.

Formadores: Jean-Jacques De Groote e Karin Storani

- ✓ **12/06/17 Oficina de projetos de automação de baixo custo para educação**
Apresentação e desenvolvimento de um projeto interativo com foco em temas que podem ser utilizados em sala de aula sem necessidade de laboratório.

Formador: Jean-Jacques De Groote

- ✓ **19/06/17 Oficina de novas técnicas de computação para o ensino**
Atividade com técnicas simplificadas de computação e o desenvolvimento de aplicativos para celulares.

Formadores: Jean-Jacques De Groote e Karin Storani

- ✓ **26/06/17 Oficina de metodologias ativas para educação**
Desenvolvemos uma atividade que mostra na prática o potencial de projetos mãos na massa e das tecnologias das oficinas anteriores.

Formador: Jean-Jacques De Groote

Divulgação: <http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/camara-realiza-curso-sobre-tecnologias-abertas-na-educacao-34837>



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

- **FORMAÇÃO SÃO PEDRO: PLANETA ABERTO: NOVAS TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO**

Descrição:

FORMAÇÃO DESENVOLVIDA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RICARDA DE PAIVA LIMA BERZIN

Data: 02 e 03 de maio de 2016;

- ✓ **02/05/17 8:00h a 16:00h Oficina Novas tecnologias na educação**
Apresentação interativa, mostrando na prática as tecnologias e como essas abrem portas para novas profissões do século XXI, motivam os alunos e professores. Oficina de simuladores e programação simplificada para iniciantes

Formadores: Jean-Jacques De Groote e Karin Storani

Apoio presencial: Denis Storani, Waleska Storani

- ✓ **03/05/17 8:00h a 16:00h Oficina Novas tecnologias na educação**
Oficina de programação simplificada para iniciantes: aplicativos para celulares, arduino.

Formadores: Jean-Jacques De Groote e Karin Storani

Apoio presencial: Denis Storani

- ✓ **30/05/17 Oficina atividades de Física e Matemática**

Formador: Jean-Jacques De Groote

Apoio presencial: Denis Storani

- ✓ **05/07/17 Oficina atividades de Química e Biologia**

Formadores: Fúlvio Severino e Kenia Paara

Apoio presencial: Jean-Jacques De Groote, Karin Storani, Renata Arantes

- ✓ **17/08/17 Oficina atividades de Meio Ambiente e Tecnologia**

Formador: Jean-Jacques De Groote

Apoio presencial: Denis Storani

- **PALESTRAS**

- ✓ **03/05/17 Apresentação Planeta Aberto no Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto**

Além de todo o já exposto sobre sua reconhecida atuação, a referida entidade preenche todos os requisitos da Lei nº 1.967/95, modificada pela Lei nº 2.071/96, nada obstando a concessão de tal honraria.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Integram o processo os seguintes documentos: Declaração da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (firmada por assistente social); cópia da Ata de Eleição da última diretoria e do Estatuto Social e declaração firmada por todos os Membros da Diretoria, de que não recebem remuneração da Entidade, e que não há distribuição de lucros, dividendos ou outras vantagens pecuniárias a seus associados.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Colegas, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Pedro, 16 de agosto de 2019.

ROBINHO

VEREADOR - PSL

1º Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de São Pedro - SP

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00459/2019

Projeto de Lei Nº 75/2019

Data: 16/08/2019 Hora: 10:55

Autor: Roberson Pedrosa de Oliveira

Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que especifica e dá outras providências correlatas.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Ernesto Giocondo 46 – Santa Cruz – Tel. 3481-9370/9371/9372

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO - UTILIDADE PÚBLICA

ATENDENDO ao determinado no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.967/95 de 28 de abril de 1995 que "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal de Entidades que especifica e dá outras providencias", alterada pela Lei Municipal nº 2.071/96 e a solicitação de Parlamentar, integrante da Câmara Municipal de São Pedro, **CERTIFICO** que a Entidade **BRAZIL EDUCATION FUND**, inscrita no CNPJ 10.820.271/0001-47, fundada em 06 de Abril de 2009, com sede nesta cidade de São Pedro, sito à Avenida Alpes das Águas - Quadra 46 - Lote 04 - Chácara Alpes das Águas, atende aos requisitos previstos no artigo 1º da referida lei, quais sejam:

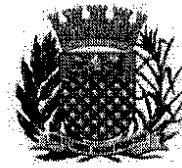
- I - possuam sede no Município de São Pedro;
- II – estejam regularmente constituídas, com seus estatutos sociais devidamente arquivados na repartição competente, possuindo personalidade jurídica, há mais de 02 (dois) anos (conforme dispõe a alteração da Lei Municipal nº 2.071/96);
- III - não exerçam atividades cujos fins sejam lucrativos, mas sim filantrópicos ou de assistência social;
- IV - que sua diretoria tenha sido eleita regularmente, nos termos de seus estatutos ou de assistência social;
- V - não remunere sua diretoria, nem distribua lucros, dividendos ou outras vantagens pecuniárias à seus associados;
- VI – quem em seu âmbito de ação, vem prestando relevantes e notórios serviços à comunidade do Município;
- VII - que eventuais "superavit" conseguidos em suas campanhas e feitos, sejam destinados totalmente em benefício da coletividade, ainda que através de outras entidades filantrópicas.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Ernesto Giocondo 46 – Santa Cruz – Tel. 3481-9370/9371/9372

CERTIFICO AINDA que a referida entidade tem como objetivos atuar em Escolas do Ensino Público e Instituições Públicas que congreguem crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou de pobreza, promovendo atividades de transformação socioambiental através de educação com métodos, técnicas e tecnologias inovadoras nesse processo de transformação.

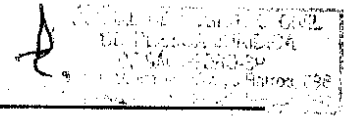
Ressaltamos que a Entidade **BRAZIL EDUCATION FUND**, solicitou sua Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, já avaliado e em processo de emissão do Certificado.

Referida entidade atende, portanto, todos os requisitos da Lei nº 1.967/95, modificada pela Lei nº 2.071/96.

São Pedro, 15 de Agosto de 2019.

ADRIANA MARIA RODRIGUES MARIANO

Coordenadora de Desenvolvimento Social



15 - ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO BRAZIL EDUCATION FUND

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, em primeira chamada às quatorze horas, atendendo ao Edital de Convocação de 20 de janeiro de 2018, devidamente afixado na sede social localizada na Avenida das Alpes das Águas, quadra 04, lote 46 – Alpes das Águas, CEP nº 13.520-000, na cidade de São Pedro estado de São Paulo, reuniram-se os membros da ASSOCIAÇÃO BRAZIL EDUCATION FUND, referida ao longo do texto apenas como ASSOCIAÇÃO, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Presidência do Conselho Diretor e Presidência do Conselho Fiscal, gestão 2018/2020, da ASSOCIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.820.271/0001-47. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor DENIS STORANI, Presidente do Conselho Diretor, conforme dispositivo estatutário. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor DENIS STORANI, Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, deu a palavra ao presidente do conselho fiscal Senhor NICHOLAS STORANI que trouxe e apresentou os balancetes dos exercícios de 2016 e 2017 que foram auditados e aprovados pelo Conselho Fiscal em seguida abriu para discussão e esclarecimentos por parte dos associados o quais não manifestaram dúvidas ou indagações. Posteriormente a vice-presidente Senhora KARIN STORANI tomou a palavra e iniciou deliberação sobre o plano de trabalho dos exercícios vindouros (2018/2019). Para tal gestão foi traçado um planejamento estratégico para ampliação dos programas apoiados pela ASSOCIAÇÃO – Planeta Aberto e Quintal Aberto – criação de uma revista que discute temas ligados à ciência e educação chamada “Conversações”. O planejamento dá ênfase ao marketing, captação de recursos, parceiros do terceiro setor e setor privado para viabilização dos projetos. Após os itens Planejamento de Trabalho para o próximo mandato e Apresentação do Resultados do Exercício 2016 e 2017 serem discutidos, debatidos e votados o presidente da assembleia esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor DENIS STORANI, Presidente, tendo ficado a nova Presidência do Conselho Diretor e a nova Presidência do Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição eleita por unanimidade:

CONSELHO DIRETOR:

Presidente:

Karin Storani, brasileira, divorciada, nascida em 10/02/1972, formada em Estatística e Mestre em Matemática Computacional, RG nº 21.794.773-6, emitido em 20/02/2014 órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF nº 142.039.168-28, residente e domiciliada à Rua São Sebastião, 2403, ap. 73, Centro, São Carlos-SP

Vice-Presidente:

Denis Storani, brasileiro, casado, nascido em 14/02/1983 Eng.º Agrônomo, Mestre em Agricultura e Ambiente, inscrito no CREA nº 5066276190, RG nº 33.761.168-60, em 10/10/2007 órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.143.168-60, residente e domiciliado à Rua João Storani, 868, Bairro Altos do Jardim Botânico, nesta cidade.





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA FÍSICA
DE SÃO PEDRO-SP
Rua Joaquim Floriano, 662 do Barros, 662
Cidade - São Pedro - SP - CEP 13520-000

44 **Suplente:**

45 Bruna Storani, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1996 estudante, RG nº
46 43.939.940-3 em 15/05/2015 órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF nº
47 483.240.888/73, residente e domiciliado à Rua João Nave, 362, Bairro Colinas
48 de São Pedro, nesta cidade.

49 **CONSELHO FISCAL:**

50 **Presidente do Conselho Fiscal:**

51 Nicholas Storani, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1981, arquiteto,
52 inscrito no CAU sob nº A86070-0, RG nº 34.030.147-8, emitido em
53 21/01/2011, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.673.588-92,
54 residente na Rua Teixeira de Barros, 871, centro, nesta cidade

55 **Vice-Presidente do Conselho Fiscal:**

56 Andrea Barreto Andrade, brasileira, casada, nascida em 14/09/1989, Graduada
57 em Ciência da Computação, RG nº 46.034.335-X, emitido em 12/01/2004,
58 órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF nº 378.983.468-32, residente e
59 domiciliada a Rua Arlindo Bonelli, nº 5, apto 11, São Carlos - SP

61 Concluídos os trabalhos, o Senhor DENIS STORANI, Presidente, comunicou que o mandato terá seu início em
62 11 de fevereiro de 2018 e término em 11 de fevereiro 2020. Finalmente, o Senhor DENIS STORANI, Presidente,
63 passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar,
64 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, e determinando a mim, NICHOLAS
65 STORANI que servi como secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos
66 competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor
67 Presidente, como sinal de sua aprovação.

68 Ainda informo que esta Ata é cópia fiel do livro de Atas da Associação Brazil Education Fund nº 2009,

69 São Pedro, 11 de fevereiro de 2018

70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
TABELÃO
SÃO PEDRO

DENIS STORANI
Presidente

NICHOLAS STORANI
Presidente do Conselho Fiscal
Secretário

KARIN STORANI
Presidente Eleita

Foram reunidos para o Conselho Diretor que tem
 um quórum maior como Secretário Executivo,
 com a função e competência de dirigir a direi-
 zar o seu ato, Denis Storni, presidente com a
 função e competência de dirigir a direzi-
 zar a política e técnicas de administração, ou seja
 sem meios meios e atos de direção e com-
 pônha e cumprimento dos preceitos em ordo-
 mento e Jureza Del Piero vice-presidente. O
 Conselho Fiscal unido no mesmo sessão e pro-
 mumo reuniões de momento, ficou o nome con-
 stituído: Denero Isai Pykoloimen, presidente,
 com a atribuição para fiscalizar e opinar re-
 me relatórios de cumprimento contábil-financei-
 ro, sobre aplicações dos recursos unidos
 e recursos objeto de termo de Porcario e re-
 ar operações patrimoniais realizadas pelo Amecap
 emitidas parecer e Vicente de Paulo Silveira vice-
 presidente, que foram imediatamente incumbidos
 em suas respectivas cargos. Nada mais houve
 para se protocolar e Presidente deu por unido
 da Assembleia, e eu, Vicente de Paulo Silveira
 e Jureza Del Piero Lourenço e ommem a p-
 sentar, seguida do assinatura do presidente dos
 trabalhos.

São Pedro, dia vinte e três de abril de 2019
 da dois mil e nove

Presidente Denis Storni



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
 Secretário de Administração: Waldemar Del Piero Storni
 Rua Cesar Monteiro Salvador
 Rua Nicolau Mauro, 663
 Cópia reprográfica extraída por terceiros
 e conforme original apresentado Dou Fé



15.460.2019

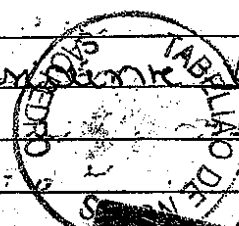
Valido somente com
 selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
 Leandro Segartini Polli
 Escrevente

Forem unidos para o Conselho Diretor que tem
um funcionário como Secretário Executivo,
com a função e competência de trazer a tribu-
zir este ato, Denis Storni, presidente com a
função e competência de trazer a executar
políticas e monitorar as execuções, ou seja
sempre meios e áreas de atuação e com-
ponha o cumprimento dos projetos em endo-
mento e Joubert Del Pierre vice-presidente do
Conselho Fiscal unido no mesmo assessor e que
também presta de momento, ficou o novo com-
missão: Denis Storni - Presidente, presidente
com a atribuição para fiscalizar e opinar re-
me relatórios de cumprimento contábil - financei-
ro, sobre aplicações dos recursos unidos
e recursos próprios de Arma de Porcario e re-
as operações patrimoniais realizadas pelo Amecap
emitidas por Carlos e Vicente de Paulo Silveira vice-
presidente, que foram imediatamente impessoais
em suas respectivas cargos. Nada mais houve
para se protocolar e Presidente que por um erro
da Assembleia, e eu, Vicente de Paulo Silveira
e Joubert Del Pierre Lourenço e omissões a
sintetizar, seguida da assinatura do presidente dos
trabalhos.

São Pedro, dia vinte e três de abril de dois mil e nove

Leandro Segantini Polli



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
Rua Nicolau Madruga, 663
Cópia reprográfica extraída por terceiros
e conforme original apresentado Dou Fe



15.460.2019

Valido somente com
selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
Leandro Segantini Polli
Escrevente

REGISTRO CIVIL
JURÍDICA
SÃO PEDRO - SP
RUA NICOLAU MAURO, 420
CENTRO - CEP 13520-000



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
RUA NICOLAU MAURO, 420
CENTRO - CEP 13520-000

MICROFILME
Nº 000956



02 - ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONVOCAÇÃO DE NOVOS
MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA JARACATIÁ.

São Pedro, 22 de janeiro de 2016.

Às quinze horas e zero minutos do dia vinte e dois do mês janeiro do ano de dois mil e dezesseis, através de convocação pessoalmente feita, foi aberta a 2ª Assembleia Geral para reorganização e composição de novos membros ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA JARACATIÁ. Reuniram-se nesta data DENIS STORANI, KARIN STORANI, ERIC STORANI, NICHOLAS STORANI, ÁNDREA BARRETO DE ANDRADE CORREA, VICENTE DE PAULA SILVEIRA, WALESKA DEL PIETRO, EVELYN STORANI, e DÉBORA PYKALAINEN STORANI, para tratar de assuntos da saída e entrada de novos

membros da Assembleia. Os presentes, VICENTE DE PAULA SILVEIRA, EVELYN STORANI e DÉBORA PYKALAINEN STORANI tomaram a palavra um a um e notificaram que decidiram deixar de ser membros, esclarecendo os motivos ligados a atividades profissionais particulares. Após os motivos esclarecidos, Denis Storani, então presidente, aceitou a saída dos membros natos da Assembleia Geral e da sociedade. Passou-se ao próximo ponto de pauta, a entrada dos novos membros da ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA JARACATIÁ. Após o tempo necessário para discussão e apresentação ficou decidido que KARIN STORANI, NICHOLAS STORANI, BRUNA STORANI GUASTALI e ÁNDREA BARRETO DE ANDRADE CORREA, serão os novos membros, de acordo com o Estatuto Social, considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. O Sr. Presidente fazendo uso da palavra, justificou que alguns dos membros foram substituídos pois os membros anteriores não tinham tempo para o

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PEDRO
Geraldo Cesar Monteiro Salvador
Rua Nicolau Mauro, 663
Cópia reprográfica extraída por terceiros
e conforme original apresentado Dou Fé

São Pedro

15 AGO. 2019

R\$ 3,64
1 LAUT

161 9835/94

CANTAS CONTRIBUIÇÃO

Valido somente com
selo de autenticidade

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
Leandro Segantini Poli
Escritor
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL
JURÍDICA
SÃO PEDRO - SP
RUA NICOLAU MAURO, 420
CENTRO - CEP 13520-000



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
Rua Nicolau Mauro, 428
Centro - CEP 13520-009

MICROFILME
Nº 000956

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PEDRO - SP

dedicação dos cargos e os atuais membros tem tempo, formação acadêmica e experiência profissional adequada para os cargos assumidos. Desejou boas-vindas aos novos participantes e, convocou a próxima Assembleia que decidirá por votação, como determina o Estatuto, as competências que serão atribuídas a cada um. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e, eu, **ÂNDREA BARRETO DE ANDRADE CORREA** lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes na reunião.

Ainda informo que esta Ata é cópia fiel do livro de Atas da Associação Ambientalista Jaracatiá nº 2009, folhas nº 2 e 2-verso.

TABELIÃO
SÃO PEDRO



Denis Storani

DENIS STORANI
Presidente

Waleska Del Pietro

WALESKA DEL PIETRO
Vice-Presidente

DÉBORA ISLEI PYKALAINEN

VICENTE DE PAULA SILVEIRA

ERIC STORANI

EVELYN STORANI

KARIN STORANI

NICHOLAS STORANI

BRUNA STORANI GUASTALI

ÂNDREA BARRETO DE ANDRADE CORREA

Issei
Storani
Bruna Storani
Andrade



TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PEDRO
Geraldo César Monteiro Salvador
Rua Nicolau Mauro, 663
São Pedro - Estado de São Paulo
Cópia reproduzida e autenticada por terceiros
e autenticada por terceiros
15 A60, 2019

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
Leandro Segantini Polli
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PEDRO - SP

DE NOTAS



RELAÇÃO NOMINAL DOS SÓCIOS FUNDADORES E SEUS CARGOS NA BRAZIL EDUCATION FUND.

Denis Storani

DENIS STORANI, Associado-fundador, brasileiro, Casado, Eng. Agrônomo, Registro Geral emitido pelo CONFEA-CREA nº 33.761.0617-7, em 10/10/2007, Inscrito no CPF nº 295.143.168-60, residente e domiciliado à Rua João Storani, 868, Botânico 1000, nesta cidade.

CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR.

Karin Storani

KARIN STORANI, Associada-fundadora, brasileira, divorciada, nascida em 10/04/1972, Estatística pela UFSCAR e Mestre em Matemática Computacional pelo ICMC na USP, Registro Geral SSP - SP nº 21.794.773-6, emitido em 20/02/2014, inscrita no CPF nº 142.039.168-28, residente e domiciliada à Rua São Sebastião, 2403 ap. 73, Centro, São Carlos - SP.

CARGO: VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR.

Bruna Storani Guastali

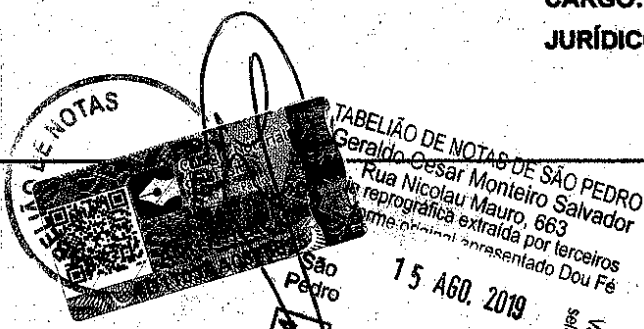
BRUNA STORANI GUASTALI, Associada-fundadora, Brasileira, Solteira, nascida em 06/06/1996, Registro Geral SSP-SP nº 43.24088873, emitido em 15/05/2015, inscrita no CPF nº 483.240.888-73, residente e domiciliada à Rua João Storani, 593, Botânico 1000, nesta cidade.

CARGO: SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR.

Nicholas Storani

NICHOLAS STORANI Associado-fundador, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1981, Arquiteto, Registro Geral ssp-sp nº 34.030.147-8, inscrito no CPF nº 295.675.588-92, residente e domiciliado à Rua Joaquim Teixeira de Toledo, 333, Centro, nesta cidade.

CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E JURÍDICO.



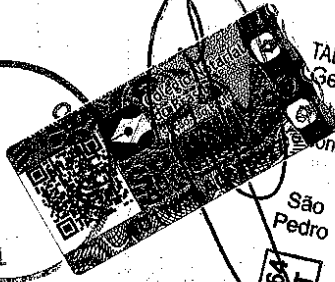
DE NOTAS
REGISTRO CIVIL JURÍDICO SP Rua Nicolau Mauro, 420 13520-000

Andrade

ÂNDREA BARRETO DE ANDRADE CORREA Associada-fundadora, brasileira, casada, nascida em 14/09/1989, Graduada em Ciência da Computação, Registro Geral SSP-SP nº 46.034.335-X, emitido em 12/01/2004; inscrita no CPF nº 378.983.468-82, residente e domiciliada à Rua Antonio Fischer dos Santos, nº 309, São Carlos – SP.
CARGO: VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

ERIC STORANI, Associado - fundador, brasileiro, casado, nascido em 20/05/1973, Engenheiro Agrônomo, Registro Geral, SSP-SP nº 22.373.624-X, emitido em 03/02/1999, inscrito no CPF nº 142.039.738-99, residente e domiciliado a Alameda dos Ciprestes, 40, Jardim Botânico, nesta cidade.

TABELÃO DE NOTAS



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PEDRO
Geraldo Cesar Monteiro Salvador
Rua Nicolau Mauro, 663
reprográfica extraída por terceiros
conforme original apresentado Dou Fé

São Pedro

15 A GO. 2019

R\$ 3.641,00

Valido somente com selo de autenticidade

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS / SP
Sarah J. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1846 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13860-847 - Fone/Fax: (19) 3371-5593 - e-mail: civilfao@jara.com.br

Reconhecido por assinatura e firma de ANDREA BARRETO DE ANDRADE CORREA, em documento sem valor econômico, em São Carlos, 19 de abril de 2019.
Em teste da verdade, Col. 135200088201619187, NCL766137
Marcelo dos Santos Donado, Escrevente



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
JÉSSICA DELICIO
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo

ANEXO

ESTATUTO DA BRAZIL EDUCATION FUND

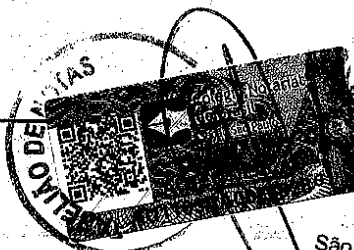
Capítulo I

Da denominação, da sede, duração e finalidade

Art. 1º. BRAZIL EDUCATION FUND é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômico, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede na Av. Alpes das Águas, Quadra 04, Lote 46, Bairro Alpes das Águas, município de São Pedro, estado de São Paulo, e foro também neste município, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º. São finalidades da BRAZIL EDUCATION FUND:

- I - Promover projetos Educacionais que visem a melhoria da educação pública no país;
- II - Promover projetos e ações que visem à preservação ambiental, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural; a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- III - Promover o desenvolvimento sustentável;
- IV - Promover, incentivar e divulgar por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos as suas atividades;
- V - Promover a educação ambiental;
- VI - Promover a melhoria da qualidade de vida da população através de projetos e programas educacionais e socioambientais;



OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PEDRO
Alde Cesar Monteiro Salvador
Rua Nicolau Mauro, 663
Reprográfrica extraída por terceiros
Forma original apresentada Dou Fé

São
Pedro

15 AGO, 2019

10
3

NOTAS
1000000

REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
RUA NICOLAU MAURO, 428
CENTRO - CEP 13520-000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
Rua Nicolau Mauro, 428
Centro - CEP 13520-000

MICROFILME
Nº 000970

- VII - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional nas áreas ambientais e do desenvolvimento sustentável;
- VIII - Organizar debates, seminários, palestras, cursos, congressos, feiras, exposições e eventos.
- IX - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos.

Art. 3º. No cumprimento de seus objetivos, a BRAZIL EDUCATION FUND poderá, por si ou em cooperação com terceiros:

- I - Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao meio ambiente e patrimônio cultural;
- II - Distribuir e vender produtos e materiais relacionados à natureza da própria associação ou de terceiros;
- III - Realizar prospecção, gravação, edição, divulgação de imagens, músicas e depoimentos relacionados com suas diversas atividades; inclusive produzir, publicar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão entre outros;
- IV - Organizar serviços de documentação e informação;
- V - Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas nacionais e internacionais de apoio e defesa do meio ambiente, patrimônio ambiental e cultural e dos direitos dos povos;
- VI - Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;
- VII - Promover estudos de direito comparado, bem como estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades;

Art. 4º A BRAZIL EDUCATION FUND é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PEDRO
RUA NICOLAU MAURO, 663
CENTRO - CEP 13520-000
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA POR TERCEIROS
SEM PRESENCIA DO REPRESENTANTE DOU FÉ

[Handwritten signature]

– partidária, filosófica, nacionalidade, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 5º - A BRAZIL EDUCATION FUND poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela Diretoria) de pessoas físicas e jurídicas, bem como firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público, nacionais ou internacionais, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Parágrafo Único – A BRAZIL EDUCATION FUND não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 6º. Nas atividades da BRAZIL EDUCATION FUND, fica expressamente proibida a manifestação político-partidária.

Art. 7º. A BRAZIL EDUCATION FUND poderá alterar no todo ou em parte o Estatuto desde que deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 8º. A fim de cumprir suas finalidades, a BRAZIL EDUCATION FUND poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e objetivo



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
Rua Nicolau Mauro, 420
Centro - CEP 13520-000
DE NOTAS

Capítulo II

Da Constituição Social

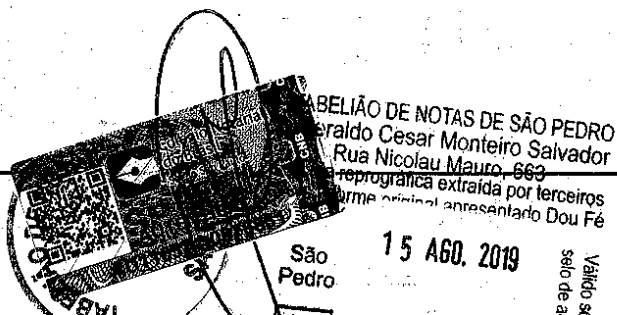
Art. 9º. A sociedade será formada de um número ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins socioambientais e estatutários da sociedade, não respondendo subsidiária nem solidariamente pelas obrigações sociais da BRAZIL EDUCATION FUND. Sendo distribuída nas seguintes categorias:

I - ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:

- a) Efetivo e Efetivo-Estudante: pessoas físicas que pagarem as anuidades mínimas estipuladas pelo Conselho Diretor e Fiscal;
- b) Voluntário: pessoas físicas que contribuïrem de forma voluntária e regular com o Centro e com os Núcleos, independente da contribuição ser financeira ou não, seguindo o disposto em termo de adesão de trabalho voluntário;
- c) Pessoa Jurídica: empresas, entidades ou outras instituições que pagarem as anuidades mínimas estipuladas pelo Conselho Diretor e Fiscal;
- d) Escola: instituições de ensino e pesquisa que pagarem as anuidades mínimas estipuladas pelo Conselho Diretor e Fiscal.

II - ASSOCIADOS NÃO CONTRIBUINTES:

- a) Fundadores: Os que compareceram à reunião inicial para a fundação da BRAZIL EDUCATION FUND, com presença registrada na ata de fundação;
- b) Beneméritos: Os que, por serviços relevantes prestados ao meio ambiente ou contribuições valiosas, se tornem dignos dessa homenagem, a critério do Conselho Diretor;
- c) Honorários: Os que, por decisão do Conselho Diretor, se tornem dignos dessa honrosa homenagem.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

§ 1º - o associado contribuinte efetivo, contribuinte efetivo-estudante, associado contribuinte pessoa jurídica e associado contribuinte escola que deixarem de pagar 1 (uma) anuidade, terão seus direitos suspensos;

§ 2º - serão eliminados do quadro associativo os associados contribuinte efetivo, contribuinte efetivo-estudante, associado contribuinte pessoa jurídica e associado contribuinte escola que deixarem de pagar 2 (duas) anuidades consecutivas e também o associado contribuinte voluntário que deixar de cumprir com suas tarefas voluntárias, especificadas em termo de adesão de trabalho voluntário;

§ 3º - as categorias de associados poderão ser cumulativas, desde que cumpridas as obrigações de cada categoria;

§ 4º - somente os associados contribuintes terão direito a voto:

I - Os associados contribuintes efetivo, efetivo estudante e voluntário só poderão exercer o voto de forma pessoal, vetado o voto por procuração;

II - Os associados contribuintes pessoa jurídica e escola deverão apresentar representante legal autorizado a votar por intermédio de procuração.

§ 5º - Os associados, independentemente da categoria, não podem utilizar símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

§ 6º - O Conselho Diretor poderá criar categorias de colaboradores, isentos dos deveres e sem direitos próprios dos associados, visando promover a participação de pessoas físicas ou jurídicas nas atividades da BRAZIL EDUCATION FUND ou à captação de recursos.

Art. 10º. Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

§1º. A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor;

§2º. Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.



São
Pedro

15 AGO. 2019

Valido
até o
seleto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Art. 11º. O associado poderá requerer, através de carta dirigida ao Conselho Diretor, seu desligamento da BRAZIL EDUCATION FUND ou afastamento temporário. O associado afastado pode, a qualquer momento, solicitar o seu retorno ao quadro de associados.

Art. 12º. São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.

Art. 13º. São direitos dos associados em geral:

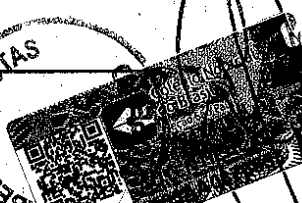
- I - participar e votar nas Assembleias Gerais da BRAZIL EDUCATION FUND;
- II - requerer a convocação das Assembleias, na forma deste Estatuto;
- III - colaborar nas atividades realizadas pela BRAZIL EDUCATION FUND;
- IV - apresentar, ao Conselho Diretor, sugestões e reivindicações pertinentes às finalidades da BRAZIL EDUCATION FUND;
- V - ter acesso ao banco de dados dos associados;
- VI - consultar exemplar atualizado do Estatuto.

Capítulo III

Da Organização Administrativa

Art. 14º. A administração da BRAZIL EDUCATION FUND é constituída por:

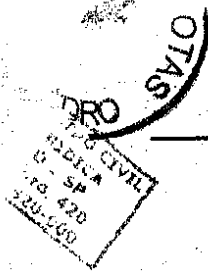
- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PEDRO
Geraldo Cesar Monteiro Salvador
Rua Nicolau Mauro, 663
Cópia reprográfica extraída por terceiros
conforme original apresentado Dou Fé

São 15 A60, 2019

BN



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
Rua Nicolau Mauro, 420
Centro - CEP 13520-000

MICROFILME
Nº 000970

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 15º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar as contas da associação;
- IV - Aprovar Planos de Trabalho;
- V - Aprovar o relatório anual das atividades;
- VI - Homologar os títulos de associado efetivo encaminhados pelo Conselho Diretor;
- VII - Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- VIII - Alterar o presente Estatuto Social; e
- IX - Deliberar sobre a extinção da associação.

Art. 17º. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

→ **Art. 18º.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação ou por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação em meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Art. 19º. A decisão nas Assembleias Gerais, salvo casos expressos em Lei e no presente Estatuto, dar-se-á por maioria simples de votos, sendo o voto individual



Handwritten signatures and initials, including 'B8' and a large signature.

e secreto, podendo haver voto por procuração. No caso de empate nas votações, cabe ao Presidente da Assembléia o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente poderão votar nas Assembléias os associados que estiverem em dia com o pagamento das anuidades e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20º. A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor ou por outro membro do Conselho por ele designado, cabendo ao Presidente da Assembléia indicar o Secretário da mesma. Nos casos de impedimento do Presidente, caberá à Assembléia escolher, por critério por ela definido, a quem caberá a Presidência.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Assembléia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, desempatar as votações nominais e proclamar as decisões do Plenário.

Art. 21º. As Assembléias somente poderão deliberar sobre assuntos para os quais tenham sido convocadas.

Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 22º. As Assembléias extraordinárias poderão ser convocadas pelo Conselho Diretor ou por requerimento, enviado ao Conselho Diretor, assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados ou, ainda, por requerimento formulado pelo Conselho Fiscal. O requerimento deve deixar explícita a finalidade da Assembléia e definir precisa e claramente a pauta do encontro.

Art. 23º. Compete à Assembléia extraordinária:

I – destituir os membros do Conselho Diretor e Fiscal quando não cumprirem seus deveres, desde que convocada para esse fim, nos termos do artº. 20 deste Estatuto;



[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

II - decidir sobre os destinos da BRAZIL EDUCATION FUND, sua transformação ou dissolução, desde que convocada com essa finalidade e com a presença de pelo menos 2/3 dos associados;

III - autorizar negociação de bens imóveis da BRAZIL EDUCATION FUND;

IV - homologar os títulos de associado efetivo encaminhados pelo Conselho Diretor;

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II, a Assembléia não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

Do Conselho Diretor

Art. 24º. O Conselho Diretor será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente e um Suplente.

§1º. O Conselho Diretor será eleito através de Assembléia Geral Ordinária para mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição para períodos seguintes.

§2º. As deliberações do Conselho Diretor, salvo os casos expressos neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos e cabe ao Presidente, além do seu voto ordinário, o voto de desempate.

Art. 25º. O Conselho Diretor tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Art. 26º. O Conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente.

Art. 27º. Compete ao presidente do Conselho Diretor:

I - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Convocar e presidir as Assembléias Gerais;

III - Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade.

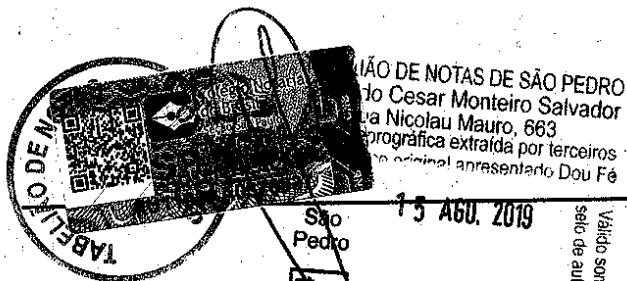
Conselho Fiscal

Art. 28º. O Conselho Fiscal é o órgão de auditoria interna da BRAZIL EDUCATION FUND, terá atribuição para fiscalizar e opinar sobre relatórios de desempenho contábil-financeiro, sobre aplicações dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Associação, emitindo pareceres à Assembléia Geral todo final de exercício fiscal, que aprovará as contas por voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à mesma e será composto por um Presidente e um vice-presidente eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos e posse no ato de sua eleição, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 29º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
- II - Apresentar para a Assembléia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
- III - Requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Art. 30º. O Conselho Fiscal, poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios dos programas e projetos.



15 ABO. 2019

Valido somente com
selo de autenticidade

Capítulo IV

Das Eleições

Art. 31º. As eleições para os Conselhos Diretores e Fiscal ocorrerão a cada 2 (dois) anos, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Capítulo V

Da alteração do quadro de membros e da recondução dos cargos

Art.32º. Havendo a não participação de um dos membros da OSCIP nos projetos poderá ser convocada a Assembleia Geral Ordinária entre os membros ativos, para reconsideração e explicações do membro que está sem o exercício de suas atividades, podendo este assumir um novo compromisso de participação ativa e/ou recondução do cargo por outro membro eleito após votação da maioria absoluta.

Art. 33º. Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;



- III - ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas

Capítulo VI

Das Fontes de Recursos

Art. 34º. Constitui fontes de recursos da associação:

- I - As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II - As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- III - Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- IV - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- V - Produtos e operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- VI - Usufruto que lhe forem conferidos.

Capítulo VII

Do Patrimônio

Art. 35º. A contratação de empréstimo financeiro através de bancos ou quaisquer outros financiadores que venha onerar o patrimônio da BRAZIL



EDUCATION FUND dependerá de prévia aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor.

Art. 36º. O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37º. No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes e será deliberado pelos associados fundadores através de Assembléia Geral.

Parágrafo único - Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Art. 38º. Na hipótese da associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790 de 23 de março de 1999, regulamentado pelo Decreto Federal 3.100 de 30 de junho de 1999, os acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Capítulo VIII

Da Prestação de Contas

Art. 39º. A prestação de contas da associação observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

REPUBLICA DE SÃO PEDRO
ALDO CESAR MONTEIRO SALVADOR
Rua Nicolau Mauro, 663
reprográfrica extraída por terceiros
forme original apresentado Dou Fé

15 AGO, 2019

Valida
D. São
Pedro

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das escriturações das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebido será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

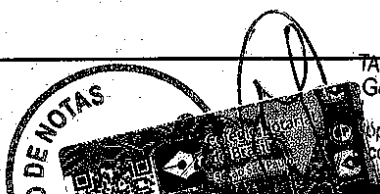
Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 40º. A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 41º. A associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 42º. Não percebe seus dirigentes, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalente, remuneração, gratificações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Parágrafo único. A BRAZIL EDUCATION FUND poderá reembolsar os membros de seus Conselhos por despesas por eles efetuadas a serviço da Associação, mediante comprovação.

Art. 43º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 44º. Os bens patrimoniais da BRAZIL EDUCATION FUND não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Art. 45º. O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatutos.

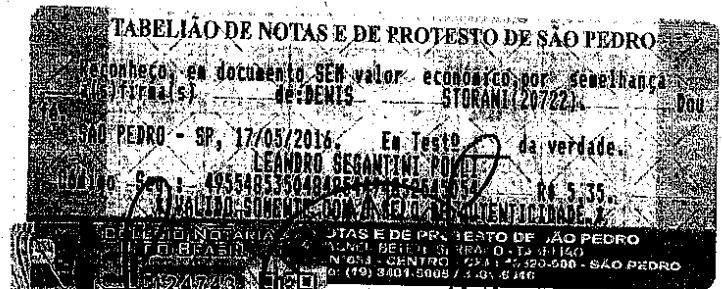
Texto revisado e corrigido,

De Acordo,

TABELIÃO
SÃO PEDRO

Presidente:

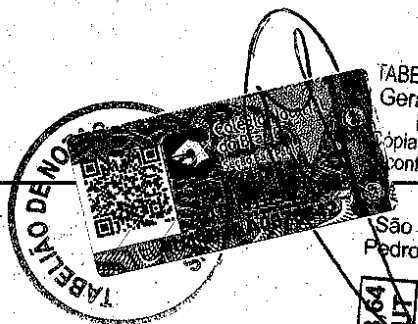
Denis Storani
Denis Storani
RG: 33.761.061-7
CPF: 295.143.168-60



TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
Leandro Segantini Poli
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo

Advogado:

Erica Fernandes Da Fonte
Erica Fernandes Da Fonte
RG: 30.384.818-2
OAB/SP: 314.996



15 AGO, 2019